

Decreto n.º 1 de 18 de Junho de 1918

Inaugura o Município de
Erechim.

O engenheiro Ayres Pires de Oliveira,
intendente provisório do Município de
Erechim

Decreta:

Art.º 1.º - Em virtude de resolução do Go-
verno do Estado, em decreto numero 2342
de 30 de Abril ultimo, creando o mu-
nicipio de Erechim, constituído pelo terri-
torio do antigo 8.º districto de Passo Fun-
do, fica nesta data inaugurado o referi-
do municipio, cujo territorio terá os se-
quintes limites: partindo da barra do rio
do Peixe, no Ligeiro, pelo rio Peixe acima
até a barra do rio Bonito, por este aci-
ma até a barra de sua principal verten-
te que fica entre os kilometros 405 e 406 da
linha ferrea, dahi em linha recta a cabe-
ceira do primeiro affluente do rio Teixeira,
pelo rio Teixeira abaixo ao Facão, por este
ao Passo Fundo, por este ao Uruguay, por es-
te acima a barra do Ligeiro e por este acima
até o ponto de partida.

Art.º 2 - Para regular a receita e despe-
sa do municipio em sua primeira phase
observar-se-á o orçamento de receita e despe-
sa do municipio de Passo Fundo e suas

disposições, em tudo quanto lhe for applicavel, bem como a Lei Organica do mesmo Municipio.

Intendencia Municipal de Erechim,
Boa Vista, 18 de Junho de 1918

Assinado de hies
Carlos Heitor de Szevedo